

Brasília, 11 de novembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 33, de 09.11.2020, publicado no DOU de 10.11.2020, entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 31 01/11/2020	PMPF Nº 33 16/11/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4.5280	4.6350	0.1070	28%	0.0300
G. PREMIUM	6.1370	6.3920	0.2550	28%	0.0714
ETANOL	3.3330	3.4880	0.1550	28%	0.0434
D. COMUM	3.6080	3.6870	0.0790	15%	0.0119
D. S10	3.7100	3.7840	0.0740	15%	0.0111
GNV	3.5990	3.5990	0.0000	28%	0.0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br





SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

